

---

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE**  
**FRONTIN**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 34.022,00  
(trinta e quatro mil e vinte e dois reais), para fins que  
se especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.318 de 17 de dezembro de 2018, em vigor, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos suplementar são advindos suplementar é advindo a anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, como segue:

**ANULAÇÃO:**

4 - 3.1.90.13 - Obrigações Patronais ..... R\$ 23.000,00  
5 - 3.3.90.94 - Indenizações restituições Trabalhistas ..... R\$ 9.396,41  
11 - 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores ..... R\$ 1,00  
13 - 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.624,59

Total da Anulação: ..... R\$ 34.022,00

**Art. 2º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.625,59 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

**SUPLEMENTAÇÃO:**

10 - 3.3.90.39 - Outros Servi de terc - Pessoa Jurídica .. R\$ 26.500,00  
6 - 3.1.90.14 - Diária - Civil ..... R\$ 4.897,40  
3 - 3.1.90.11 - Vencimento e vantagens Fixas - Pessoa Civil .. R\$ 2.624,60

Total da Suplementação: ..... R\$ 34.022,00

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor em 20 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

**JEFERSON ADRIANO GOMES MOREIRA**

Vice-Presidente

**ROSANGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**

1ª Secretária

**Publicado por:**

Laudemir Feijó de Oliveira

**Código Identificador:1795891A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 10/12/2019. Edição 2533

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>